



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 501/2019.

Em, 17 de Abril de 2019

Institui a campanha de prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, denomina de “Abril Verde” no Âmbito do Município de Itapororoca.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída no Município de Itapororoca a campanha de prevenção de acidentes do trabalho ocupacionais, denominada “Abril Verde” a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida será “um laço” na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela lei de nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, alterando o Cap. V da CLT (Consolidação Trabalhista) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo decreto - Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, aprovando as Normas Regulamentadoras sobre Segurança e medicina do Trabalho.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a ingressar o calendário oficial de datas e eventos do município de Itapororoca.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional